# Resolução nº 245 de 15 de Outubro de 2003

**CRIA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, A "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE", DESTINADA A PROPICIAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, O CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada, na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, a "Sessão Plenária do Estudante", destinada a propiciar aos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o conhecimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.
**§ 1º -** Poderão participar da "Sessão Plenária do Estudante", os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a partir da 5ª serie.
**§ 2º** - A participação das escolas na "Sessão Plenária do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara Municipal.
**§ 3º** - Marcada a data da participação, caberá às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.
**Art. 2º** - A "Sessão Plenária do Estudante" terá duas fases:
a) PRIMEIRA, que constituirá em aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa;
b) SEGUNDA, que constituirá em uma Sessão Plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.
**Art. 3º** - As deliberações decorrentes dos trabalhos da "Sessão Plenária do Estudante", serão enviadas às autoridades a título de sugestões.
**Art. 4º** - No caso de participação de alunos de escolas da municipalidade, fica a Secretaria Municipal de Educação, através de veículo próprio, a responsabilidade de promover o transporte dos alunos das Unidades Escolares até a Câmara Municipal.
**Art. 5º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Armação dos Búzios autorizada a adotar as medidas internas necessárias para a finalidade do cumprimento no disposto na presente Resolução.
**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE OUTUBRO DE 2003.**

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

**Presidente**

**ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA**

**1º Secretário**

**AZIEL DA SILVA VIEIRA**

**2º Secretário**

**Autor: Vereador Paulo Pereira da Silva**